CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17236

Data 18.10.93

Projeto de Lei nº 59/93

Autor José Marques Campoy

Assunto ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 21/10/93 Diretor da Secretaria	Ao Terceiro Francisco Sanchez Relator 25/10/93		

Resultado

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o de ...../...../.....

Observações:

Retirado pelo autor em 27.6.94

Arquivado em 27/6/94

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL

POMPÉIA

VEREADOR CAMPOY

Às Comissão permanente
18.10.93

PROJETO DE LEI Nº 59/93

Altera a denominação de vias públicas

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - As Avenidas Benjamim Constant e Floriano Peixoto passam a ter a seguinte denominação, respectivamente; **PEDRO ALDO CORRADI** e **PEDRO BOTTER.**

Artigo 2º - As placas contendo as novas / denominações deverão ser colocadas no prazo máximo de 180 dias a contar da data da publicação desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 18 de outubro de 1993

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

JUSTIFICATIVA - Os saudosos pompeenses Pedro Aldo Corradi e Pedro Botter chegaram ao nosso Município na década de 30, participando do desenvolvimento da Cidade Coração. O primeiro estabeleceu-se na área urbana, no ramo de materiais de construção, inicialmente com uma fábrica de ladrilhos e que deu origem à Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Taquari. O segundo homenageado adquiriu uma propriedade rural no Bairro Cruzinha e, ambos, constituíram tradicionais famílias, sempre participando ativamente em todas as atividades da comunidade pompeense, em especial na área social. O presente Projeto de Lei visa, portanto, / prestar merecida homenagem póstuma a estes / dois saudosos cidadãos, cujos exemplos de vida são conhecidos de todos e que dispensam maiores comentários.

PROTOCOLO
REQC Nº 17236
18 / 10 / 93

Diretor de Secretaria

1º

inclua-se nos respectivos projetos e se dê ciência aos autores dos mesmos [illegible] 07.02.94

NÓS, ABAIXO ASSINADOS SOMOS CONTRA A MUDANÇA DE NOME DA RUA. BENJAMIN CONSTANT, PARA O NOME PEDRO ALDO CORRADI.

1º Pedro Rodriguez Ortiz 725
2º Paulo Roberto Zavati - nº 791
3º Paulo Roberto Zavati - nº 812
4º Paulo Roberto Zavati - nº 772
5º Paulo Roberto Zavatin nº 781
6º KATUTOSHI YASSUDA - Nº 812
7º Geraldo Silva do Nascimento nº 846
8º Maria de Lurdes A. Santos nº 771.
9 Maria José Jovelho nº 759
10 Narciz Aparecida Jovelho Pezenatto nº 754.
11 Leonilda de Oliveira Gomes 764
12 Gualdo Pereira dos Santos 742
13 Rosaldo Pezenatto nº 754
14 ALDEMIRO BIGNARDE Nº 749
15 Lucia Maria Espadoto [illegible] nº 737
15 Benito Luzi nº 737
16 Carmen Maria da Silva [illegible] nº 732
17 Nancy Moretti da Silva nº
18 Vergilio Ribeiro da Silva nº
19 Maria Aparecida Bonacasata Morelli nº 713.
20 Maria Bonacasata Morelli nº 713
21 Luciana Jovelho Pezenatto nº 754
22 [illegible] Aparecida Balbes 700
23 [illegible] 700
24 Sumiko Iwamoto nº 595
25 Sumi Iwamoto Nº 595
26 Hideyo Yassuda [illegible] Nº 562
27 Mizue Sanamachi Yassuda [illegible] nº 562
28 Inêcia Vargas Baracat nº 488
29 Maria Aparecida M. de Souza nº 478
30 Fujiko H. Ninuma Nº 468

FOLHA 1

Anexe-se ao prefeito e dê-se ciência ao Autor
07.02.94

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DA AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, VIMOS POR INTERMÉDIO DESTA MANIFESTAR CONTRA A MUDANÇA DO NOME DA RUA ONDE RESIDIMOS PARA QUALQUER OUTRO NOME QUE SEJA, PORTANTO SOLICITAMOS POR INTERMEDIO DESTE QUE PERMANEÇA NO LOGRADOURO O NOME DE AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.

1) Claudio Antonio da Silva Nº 993
2) Maria Auxiliadora Lozzini Klemp nº 982
3) Walter Chicarelli Junior Nº 1023
4) Cláudia Maria Ricardo Monteiro Nº 2270.
5) Edson de Sousa Ignácio nº 961
6) Almir Samuel Nº 944
7) Maria de Fatima Meneguetti Teixeira Nº 1074
8) Meire Serezinha da Cunha nº 1.182
9) José Bezerra nº 1214
10) Henrique Jau Jenario 1260
11) Izabel Messias Nº 1300
12) Angelina Messias 1284
13) José Manoel Simões 1301
14) [illegible] Nº 1054
15) Antonio Carlos de Lima Nº 1003
16) Nair C. A. Miura Nº 971
17) Maria Bernarde Gonçalve 981
18) Silvio Barbosa nº 992
19) Cecilia Benavides de Moraes Nº 941
20) Adson Pereira Campos Nº 931

FOLHA 2

21) Nelson Roberto Vieira Nº 1010

22º) Jessina Sassaki Nº 901

23º) Aldalio Barbosa de Lima nº 736.

24º) José dos Santos 726

25º) Pedro Evangelista Pereira 705

26º) Cicer. D. de Silva nº 716

27º) Maria Floripes Vieira nº 705 e 695

28º) Judite A Gama Ana Frederika Karklim 86

29º) Maria Severina N 679

30º) Francisco Assis dos Santos nº 663

31) Raoli Ap. negrete nº 642

32) Francisco Gregorio Rizzi 632

33) José Carlos Fermiano 622

34) João Guedes de Carvalho 613

35) João Rodrigues Macedo 552

36) Maria Bassi G. Lopes ag. P. 538

37) Lourdes Gonçalves R Floriano Peixoto Nº 531

38) IVO GOMES DA SILVA Nº 521

39) Antonio [illegible] Nº 437

40)

41) 346 Nelson Leite Jorge Heleno de Lima 354

42) Antonio Gimenes 260

43) Felisberto Pedro do Carmo Nº 272

44) Antonio de Souza Ramos 268

45) Maria Elizabeth Souza Ramos. 316.

46) Joaquim Pereira Machado 326

47) Maria Pedrelina Fonseca Oliveira nº 336

48) Conceição Martins Ribeiro nº 368

49) Pedro Militão de Souza ?

50) CARLOS TORRUBIA BRAVO ? 501 FIRMA

51) Suely Paula dos Anjos - 623

52) Milene Silva Ramos dos Anjos 643

53) Moacir Donizeti Bellio, nº 790

54) Edi L Dos - 874

55) [illegible]

OBS-

SENHORES VEREADORES APROVEITAMOS O PRESENTE PARA SOLICITAR DE - V. Sas. UMA MELHOR ILUMINAÇÃO EM NOSSA RUA POIS A PRESENTE É PRECA-RIA E DEFICIENTE, PORTANTO EM VEZ DE MUDAR O NOME DA RUA DEVE-RIA MUDAR A ILUMINAÇÃO.

CERTOS DE QUE SEREMOS ATENDIDOS AGRADECEMOS A TODOS OS VEREADO-RES.

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº _____ Proc. _____

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Retirada de Projetos de Lei

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa, a retirada dos Projetos de Lei nºs 59/93, 70/93 e 22/94.

Câmara Municipal de Pompéia,
Em 27 de junho de 1994

Deferido
27/06/94

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador e Autor dos
Projetos de Lei nºs
59/93, 70/93 e 22/94.